



## **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020-UAB-URCA**

### **SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

A Reitora da Universidade Regional do Cariri, em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, abre Chamada Pública para candidatura de servidores para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema UAB/URCA.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O mandato do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) será de 04 (quatro) anos, sendo possível a recandidatura para recondução por igual período.

**1.2.** Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) Adjunto(a), passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

**1.3.** As atribuições do(a) Coordenador(a) Geral são:

- coordenar as atividades dos Cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- realizar reuniões periódicas com os Coordenadores dos Cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos Coordenadores de Curso e Coordenadores de Polo;
- participar de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- participar de Grupos de Trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos Cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- arquivar as fichas de cadastro de bolsistas;



- arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos Cursos;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

**1.4. As atribuições do(a) Coordenador(a) Adjunto(a)são:**

- auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral em todas suas atribuições;
- participar de Grupos de Trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IES no âmbito do Programa UAB;
- verificar o bom andamento dos Cursos;
- verificar a adequação da infraestrutura dos Polos aos objetivos dos Cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- realizar, em conjunto com os Coordenadores de Cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o Registro Acadêmico dos alunos matriculados no Curso.

**1.5.** O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 1.3 ou 1.4, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

**1.6.** O valor da bolsa para Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) é de R\$1.500,00, (um mil e quinhentos reais) conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

**1.7.** Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação



a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**1.8.** O início do exercício dos Cargos de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) será 30 de Março de 2020.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS**

**2.1.** Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) do sistema UAB/URCA, os(as) servidores que reunirem os quesitos listados na Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, a saber:

a) Coordenador Geral: bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos Cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no Magistério Superior;

b) Coordenador Adjunto: bolsista que auxiliará a Coordenadoria Geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos Cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no Magistério Superior.

**2.2.** Ainda, são requisitos necessários para se candidatar aos cargos:

- a) Ser professor(a) efetivo(a) da URCA com Dedicção Exclusiva;
- b) Ter titulação mínima de mestre;
- c) Possuir Graduação em Licenciatura ou Pós-Graduação na Área de Educação;
- d) Ter experiência na plataforma SisUAB.

## **3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão presenciais junto à Comissão Julgadora, tendo como local de recebimento na Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

**3.2.** Os(as) candidatos(as) deverão comprovar, através de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional, de Magistério Superior e/ou de Gestão Acadêmica conforme requisitos básicos definidos no item 2 do presente edital;



**3.3.** A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição;

**3.4.** Além da documentação básica especificada no item 2 do presente Edital, o candidato poderá anexar outros documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

**3.5.** No ato da entrega da documentação, os(as) candidatos(as) automaticamente aceitam as condições de investidura nos cargos de Coordenador(a) Geral ou Coordenador(a) Adjunto(a), caso seja selecionado(a).

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** Será responsável pela condução do processo seletivo uma Comissão Julgadora, nomeada pela Reitoria, constituída especificamente para este fim; (Anexo II);

**4.2.** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo III);

**4.3.** Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme item 3 deste edital, e será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital;

**4.4.** Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo em Gestão Acadêmica e, permanecendo o empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo no exercício do Magistério Superior. Permanecendo o empate serão selecionados (as) os com maior idade;

**4.5.** Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a Ata de Seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada à Reitoria.

**4.6.** O resultado será divulgado pela Reitoria no dia 27 de Março de 2020.

#### **5. Cronograma**

##### **ATIVIDADE DATA**

Período de Inscrição de 31/01/2020 a 01/03/2020;

Interposição de Recurso em relação à Comissão Julgadora até 07/02/2020;



Resultado dos Recursos em relação à Comissão Julgadora até 18/02/2020;

Homologação das Inscrições até 03/03/2020;

Interposição de Recurso em relação às inscrições até 06/03/2020;

Resultado dos Recursos em relação às inscrições até 10/03/2020;

Resultado Final até 13/03/2020;

Interposição de Recurso em relação ao Resultado Final até 17/03/2020;

Resultado dos Recursos em relação ao Resultado Final até 20/03/2020;

Homologação do Resultado Final do Edital até 23/03/2020;

Período de contato da Reitoria com os selecionados por meio do e-mail informado na inscrição a partir de 24/03/2020.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**6.2.** O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

**6.3.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**Crato/CE, 31 de Janeiro de 2020.**

---

Francisco do O' de Lima Júnior  
Reitor



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO GERAL OU COORDENAÇÃO ADJUNTA DO SISTEMA UAB/URCA

Cargo pleiteado: ( ) Coordenação Geral ( ) Coordenação Adjunta

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Lotação na URCA: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas por este Edital.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **ANEXO II**

Comissão julgadora responsável pela condução do processo seletivo da coordenação geral e coordenação adjunta do sistema UAB/URCA, designada pela Portaria Nº 024/2020-GR.

- Irwin Rose Alencar de Menezes – Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (Presidente);
- Ana Maria Parente Garcia Alencar – Pró-Reitora de Ensino de Graduação;
- Ana Roberta Duarte Piancó – Pró-Reitora de Planejamento e Avaliação;
- Carmen Lúcia Andrade Alencar Coelho – Licitação.



### ANEXO III

Quadro de critérios de análise da documentação, conforme item 4.3 deste edital.

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

| Itens                                                   | Formação                                                                                                                                                      | Pontuação |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I - Titulação (Máximo 27 pontos)                        | Graduação                                                                                                                                                     | 4 pontos  |
|                                                         | Especialização/MBA                                                                                                                                            | 5 pontos  |
|                                                         | Mestrando                                                                                                                                                     | 8 pontos  |
|                                                         | Doutorado                                                                                                                                                     | 10 pontos |
| II – Experiência em gestão (Máximo de 10 pontos)        | 1 ponto por semestre de atuação                                                                                                                               |           |
| III - Magistério Ensino Superior (Máximo de 20 pontos)  | 1 ponto por semestre de atuação                                                                                                                               |           |
| IV – Domínio na plataforma SisUAB                       | 10 pontos                                                                                                                                                     |           |
| V – Etapa de defesa do currículo (máximo de 40 pontos). | Serão considerados para análise:                                                                                                                              |           |
|                                                         | • Demonstração de sua experiência e conhecimentos na função pretendida.                                                                                       |           |
|                                                         | (até 10 pontos).                                                                                                                                              |           |
|                                                         | • Demonstração da experiência de gestão, de chefia, em projetos, de liderança, planejamento, trabalho em equipe, transparência, proatividade.(até 10 pontos). |           |
|                                                         | • Impressão geral – postura, expressão, vocabulário. (até 10 pontos).                                                                                         |           |
|                                                         | Coordenador Adjunto. (até 10 pontos).                                                                                                                         |           |